



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.457 DE 01 DE MARÇO DE 2004.

(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

Aut. Nº	004/04
P.L. Nº	178/04
Publ.:	05/03/04

“Denomina OLÍVIO NICOLA D’ERCOLI logradouro público do Jardim Esplanada II.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 22 (vinte e dois) do Jardim Esplanada II passa a denominar-se “RUA OLÍVIO NICOLA D’ERCOLI”.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 4.373 de 03 de outubro de 2.003.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 01 de março de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL